



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON Nº105, de 15 de Julho de 1993.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº109, de 25 de maio de 1992, do **SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto –lei nº73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do **processo SUSEP nº006-0147/93**.

RESOLVE:

Aprovar a alteração introduzida no artigo do Estatuto Social da **SEGURANÇA CIA. DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA**, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$4.798.093.040,00 (quatro bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, noventa e três mil e quarenta cruzeiros) para Cr\$18.304.080.920,00 (dezoito bilhões, trezentos e quatro milhões, oitenta mil, novecentos e vinte cruzeiros), mediante a apropriação da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de Março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA
Resp. Pelo Decon